



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária  
Coordenação de Garantia da Equidade

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### PROJETO 02 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CIGANA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por objeto avaliação dos projetos técnicos recebidos pelas entidades federais participantes do Edital de Chamamento n.º 01/2021 que se trata de temas acerca de "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária"

#### 2. ENTIDADES PARTICIPANTES

- a) Universidade de Goiás (UFG)
- b) Universidade de Brasília (UnB)

#### 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Edital, foi analisado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Formulário de inscrição do Projeto
- c) Declaração da entidade comprovando a experiência do Coordenador-Geral
- d) Declaração da entidade comprovando a experiência do Especialista
- e) Comprovação de experiência do tema proposto do Coordenador-Geral e Especialista.
- f) Currículo Lattes da equipe chave (Coordenador-Geral e Especialista)

Entidade	Documentação Técnica	Resultado
UFG	Em conformidade	Classificada
UnB	Em conformidade	Classificada

#### 4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A análise da "Proposta Técnica" teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da "Nota Técnica" (NT). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica

NT2 = (3.1 + 3.2) - Para os projetos de Pesquisa e Estudos

**Será desclassificada a Proposta técnica que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.**

À proposta que apresentar a maior Nota Técnica, correspondente ao somatório das notas parciais, será atribuída a Nota **100(cem)**.

As Notas das demais propostas técnicas serão obtidas em relação à de maior pontuação, pela fórmula a seguir:

$NPT = (NT \times 100)/MNT$ , onde:

NT = Valor da Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Valor da Maior Nota Técnica

NPT = Nota atribuída à Proposta Técnica de cada instituição;

Entidade	Plano de Trabalho	Experiência da Equipe	Nota Técnica	Resultado
UFG	40	48,7	88,7	Classificada
UnB	26	26	52	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos

Entidade	Nota Técnica	Nota Técnica Atribuída	Nota Técnica Final
UFG	88,7	100	100

## 5. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota de Preço” (NP). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

$NP = (ML \times 100)/PL$

Nessa fórmula, a parcela indicada tem o seguinte significado:

MA = Média Ajustada

ML = Média Aritmética dos preços apresentados pelas instituições classificadas

PL = Preço Total da Instituição

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada instituição é limitada a 100,00 (cem vírgulas zero) pontos, desprezando-se a parcela superior, caso seja ultrapassado esse limite. No cálculo da Nota de Preço (NP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

Entidade	Valor da Proposta	Nota Financeira
UFG	R\$ 690.900,00	100,00

## 6. DA AVALIAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das propostas “Técnica” e “de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, proferindo a Avaliação Final, nos seguintes termos:

$NF = ((60 \times NT) + (40 \times NP))/100$

Entidade	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
UFG	100	100	100,00

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Após a Avaliação Final das propostas “Técnica” e “de Preços”, a equipe avaliadora sugere a celebração do termo de execução descentralizada com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO GOIÁS - UFG, conforme classificação obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ludmila de Jesus, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 27/08/2021, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Cavalcanti, Assistente Técnico(a)**, em 30/08/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022457313** e o código CRC **AA4FB2C1**.

Referência: Processo nº 25000.110915/2021-96

SEI nº 0022457313

Coordenação de Garantia da Equidade - COGE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br